



**CEEAC**

**ECCAS**

*Comissão*

## CONVITE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), criada em Outubro de 1983, tem atualmente onze (11) estados-membros, a saber, Angola, Burundi, Camarões, República Centro-Africana, República do Congo, Gabão, Guiné Equatorial, República Democrática do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe, e Chade. As missões da CEEAC estão definidas no capítulo II, artigo 4 do Tratado, que afirma que o objetivo da "Comunidade é de promover e fortalecer a cooperação harmoniosa e o desenvolvimento equilibrado e autossustentável nos campos da atividade económica e social, em particular nas áreas da indústria, dos transportes e da comunicação, da energia, da agricultura, dos recursos naturais, do comércio, das alfandegas, das questões monetárias e financeiras, dos recursos humanos, do turismo, de ensino, de desenvolvimento, da cultura, da ciência e tecnologia e da circulação de pessoas a fim de alcançar a autonomia coletiva, elevar os padrões de vida das populações, aumentar e manter a estabilidade económica, de fortalecer as estreitas relações pacíficas entre os estados membros e contribuir para o progresso e desenvolvimento do continente africano."

Dentro da Comissão da CEEAC, o Departamento de Promoção de Género, Desenvolvimento Humano e Social é responsável pelo desenvolvimento e implementação da política comunitária para a promoção do género, a integração e o desenvolvimento humano e social nas áreas de saúde, de educação, da juventude, de formação, da cultura, da pesquisa científica e inovação e do desporto. Ele garante a implementação e monitoramento de planos de ação, coordena o monitoramento e implementação de programas e decisões comunitárias e apoia os estados-membros da CEEAC na implementação de programas e projetos no campo de género e desenvolvimento humano e social.

Com relação à saúde, os Estados membros da CEEAC com uma população de cerca de 200 milhões de habitantes apresentam muitos desafios comuns, como as ameaças de doenças emergentes e re-emergentes, a falta de recursos humanos para a saúde, as taxas de mortalidade materna e infantil que permanecem inaceitáveis, as endemias mortais, como paludismo, tuberculose e HIV-SIDA, entre outras. Além disso, a sub-região compartilha os problemas associados à morbimortalidade materna, neonatal e infantil, que ainda são altos, bem como aqueles relacionados à falta de recursos humanos de saúde.

Em vista dos desafios comuns descritos acima, considerou-se apropriado harmonizar as políticas nacionais, as leis, as diretrizes, as normas, os procedimentos, bem como os marcos regulatórios dos Estados membros da CEEAC em matéria de saúde, a fim de alcançar uma sinergia efetiva nas ações de saúde em favor das populações da região. Essa harmonização buscada facilitará a implementação das diretrizes globais e regionais necessárias para melhorar a oferta de serviços, bem como o uso de serviços de saúde de qualidade. É isso que justifica o estabelecimento de uma estrutura regional de coordenação de saúde na África Central: a Organização da Saúde da África Central (OSAC).

O estabelecimento da OSAC refere-se a inúmeras disposições regulamentares da CEEAC, incluindo a Decisão nº16/CEEAC/CCEG/XIX/21, de 30 de Julho de 2021, acelerando a operacionalização da OSAC, que permitiu certos avanços, em particular a assinatura em Malabo, em Maio de 2022, do Acordo de Sede entre o Governo da República da Guiné Equatorial e a Comissão da CEEAC, que permitiu certos avanços e o destacamento em 2023 pela Comissão da CEEAC de uma equipe inicial cuja missão foi concluída. Para as necessidades efetivas de operacionalização, é lançado o recrutamento de algumas posições-chave na equipe de gestão desta instituição.

Para tanto, é levado ao conhecimento dos cidadãos dos países membros que os seguintes cargos devem ser preenchidos:

1. Diretor da OSAC;
2. Chefe de Serviço de Administração e Finanças;
3. Chefe de Serviço de Vigilância e Controle de Doenças;
4. Chefe de Serviço de Promoção "Uma Só Saúde";
5. Assistente executivo(a);
6. Secretária(o) bilíngue.

Cada candidatura deve atender às seguintes condições:

- Não ter anteriormente preenchido um requerimento de nacionalidade diferente para candidatar-se a outro emprego na CEEAC;
- Ser de bom caráter;
- Não ter sido objeto de uma condenação criminal transitada em julgado ou de uma proibição permanente ou temporária de exercer uma atividade pronunciada por um tribunal;
- Possuir as qualificações profissionais correspondentes ao perfil dos cargos anexados abaixo.

Cada processo de candidatura deve atender às condições listadas no perfil dos cargos. As inscrições completas, conforme detalhado em cada perfil de trabalho, serão enviadas por e-mail até 09 de Setembro de 2024 para o seguinte endereço: [recrutements@ceeac-eccas.org](mailto:recrutements@ceeac-eccas.org).

Somente os candidatos selecionados serão contatados para o restante do processo. Candidaturas femininas são incentivadas.

Feito em Libreville, aos

O Presidente da Comissão

  
Embaixador Gilberto da Piedade VERISSIMO

